



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0100, de 09 de novembro 2022.

**“Decreta ponto facultativo na data que
Especifica e dá outras Providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINIA –ESTADO DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica
Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto no dia 14 de novembro de 2022 (segunda feira) nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em razão do feriado da Proclamação da República, comemorado em dia 15 de novembro (terça feira), retornando os trabalhos na quarta-feira, dia 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - As atividades essenciais que por natureza exijam regime de plantão permanente, manterão os serviços em funcionamento mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções estabelecidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
TOCANTÍNIA,** aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal